



PORTARIA Nº 114/2023, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 020/98 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Vera Mendes/PI, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI-Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 70. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a servidora **LUZILENE GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 923.458.403-15, requereu licença prêmio por assiduidade.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da exegese interpretativa da licença prêmio para os servidores afetados pelo plano de carreira e salário dos profissionais da educação do município de Vera Mendes/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença Prêmio, com efeitos retroativos ao período de 01/08/2023 a 30/09/2023, a Sra. **LUZILENE GONÇALVES DOS SANTOS**, funcionária efetiva no cargo de professora, inscrita no CPF nº 923.458.403.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 1 de setembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI